



2025 / 069897  
PH25090027325D-  
167853

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

225212 / TLS

Valide aqui  
este documento

**REGISTRO GERAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

MATRÍCULA  
167.853

FICHA  
01

Rio 23 de agosto de 1989.-

**IMÓVEL** - APARTAMENTO 101 do Bloco II do empreendimento a ser construído sob o nº 1560 pela Avenida Canal de Marapendí, com direito a 1 vaga (s) de garagem, na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ e as correspondentes frações ideais, do apartamento 0,00225 e de cada vaga de garagem, de 0,00042 do respectivo terreno designado por lote 4 do PA 41.324, que mede na totalidade 46,00m de frente pela Avenida Canal de Marapendí (NR), nos fundos mede 36,08m, 132,00m à direita e à esquerda mede: 113,00m em reta mais 15,70m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m não figurando no PAL área de recuo ou investidura, confrontando a direita com o 2 do PAL 41324 com frente para Avenida Canal / de Marapendí e com lote 3 deste mesmo PAL com frente para a Avenida A do PAL 29.820, à esquerda em parte com o lote 2 da quadra IV do PAL 39.697, com frente para a Avenida Canal de Marapendí e em parte com a área do PAL 39.697 destinada a escolas, doada ao Município com frente para a Avenida A do PAL 29.820 e nos fundos com essa mesma área, sendo todos os confrontantes de propriedade da Desenvolvimento Engenharia Ltda., ou sucessores. INSCRIÇÃO NO FRE nº 1.329.321 (MP)-CL 10.035-4. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA com sede em Brasília-DF e filial nesta cidade, CGC sob o número 01.556.141/0036-88 e que adquiriu o terreno por compra a Desenvolvimento Engenharia Ltda., conforme escritura de 27.01.88 do 22º Ofício livro 2492, fls 162, registrada sob o nº R:02 da matrícula 150.780 / em 04.04.88. INDICADOR REAL: Lº 4-BJ nº 83954, fls.102v. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1989.-----  
OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

AV:01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Consta registrado em 04.05.89, sob o número R:04 da matrícula 150.780, o memorial de incorporação, dele constando que os apartamentos 2201 a 2208 tem dependências na cobertura e que não há prazo de carência para a incorporação do empreendimento em virtude da mesma ser irreversível. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1989.-----

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLNX3-D59G4-STZYX-R4UZR>

00167853



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

